

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor LUIS CARLOS LINHARES PINHEIRO, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 março de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 206/2026

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor LOURRÂNIO DE AQUINO SIMÕES, lotado na Diretoria de Operações da STI, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 14/2026

PROCESSO: 05041/2026-7

CONTRATADA: X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.597.881/0001-42, sediada na Rua Fúlvio Aducci, n.º 1214, Sala 301, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-000.

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de Certificados Digitais tipo SSL/TLS Wildcard OV, para atender aos 2 (dois) domínios institucionais do TCE/CE, com fornecimento pela contratada no formato de vouchers, onde cada voucher terá validade de 12 (doze) meses, renováveis sucessivamente até 60 (sessenta) meses, perfazendo o total de 10 (dez) vouchers, de acordo com o Termo de Referência.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor JORGE ALBERTO CAVALCANTI ALCOFORADO, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 208/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 05950/2026-0, e na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, especialmente o seu art. 2º, § 2º; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Brasília/DF - Fortaleza/CE - Brasília/DF, à Coordenadora-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos do Ministério da Previdência Social, abaixo relacionada, a fim de ministrar o curso “Fiscalização de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS): Instrumentos, Demonstrativos e Achados”, que ocorrerá nas dependências do TCE/CE, nos dias 30/03/2026 e 31/03/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Total de Diárias R\$	Ajuda de custo*	Total a pagar R\$
Luciana Moura Reinaldo	Coordenadora-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos do Ministério da Previdência Social FCE 1.13	3	515,00	95,00	1.640,00

*Despesa correspondente ao Adicional de Embarque e Desembarque, estabelecido no art. 8º do Decreto Federal nº 5.992/2006, alterado pelo Decreto Federal nº 11.872/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 1384/2026

PROCESSO Nº: 18581/2021-3

NATUREZA: Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas de Gestão nº 13715/2018-3)

ENTE: Município de Itaitinga – CE

UNIDADE: Secretaria Municipal de Finanças

EXERCÍCIO: 2015

RECORRENTE: Luís Eduardo Alves

RELATOR: Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

SESSÃO: Pleno Virtual de 23/02/2026 a 27/02/2026

EMENTA: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ITAITINGA.